

LEI MUNICIPAL Nº 879/2007 DE 30 DE MARÇO DE 2007

“ ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 872/2007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Antonio Mattos Lopes, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O artigo 3º I da Lei Municipal nº 872/07, de 12 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - “Após o mês de abril de 2007 poderá ser pago em única parcela com desconto de 90% das multas e juros”.

ART. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 30 de março de 2.007.

ANTONIO MATTOS LOPES
Prefeito Municipal